

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA 00002/2024****Disponibilização: 26/02/2024 às 15h18m****PORTARIA Nº 02/2024 - NUPEMEC/TJCE**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DO FLUXO DE OPERAÇÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE E DIVÓRCIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, BEM COMO CRIAÇÃO DO MODELO A SER APLICADO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE EXPOSITORES DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE E DIVÓRCIO.

A Des. Vanja Fontenele Pontes, Supervisora do NUPEMEC/TJCE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de justiça que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil - Lei nº 13105/15, de 16 de março de 2015 e a Lei de Mediação - Lei nº 13140/15, de 26 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em disseminar e consolidar a cultura da pacificação social, estabelecendo políticas públicas de tratamento adequado dos conflitos de interesses;

**CONSIDERANDO** A Recomendação n. 50, de 8 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais que adotem as Oficinas de Parentalidade como política pública de prevenção e resolução de conflitos familiares, sendo esta relevante instrumento para a harmonização e pacificação das relações familiares, auxiliando os pais a protegerem seus filhos dos efeitos danosos de uma abordagem destrutiva de seus conflitos e reduzindo traumas decorrentes da reestruturação familiar em razão da ruptura do vínculo conjugal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização, uniformização e multiplicação das praticas atualmente aplicadas nas Oficinas de Parentalidade e Divórcio, permitindo sua expansão a todos os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** a certificação, em dezembro de 2023, de quatro Formadores de Expositores das Oficinas de Parentalidade e Divórcio, autorizados a ministrarem os cursos de formação correspondentes a partir do ano de 2024 e capacitarem novos expositores para atuação no âmbito do TJCE.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de atualização, uniformização, regulamentação e multiplicação em âmbito estadual das praticas aplicadas nas Oficinas de Parentalidade de Divórcio, bem como a criação do Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Parentalidade e Divórcio a ser utilizado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. Designar para compor o Grupo de Trabalho os magistrados e servidores abaixo identificados, cujas atribuições serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das suas funções habituais:

I - **Ana Paula Feitosa Oliveira**, Juíza de Direito Coordenadora do NUPEMEC/TJCE, Coordenadora

II - **Jovina d'Avila Bordoni**, Juíza de Direito da 5ª Unidade do Juizado Auxiliar da Comarca de Fortaleza, Formadora de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio do CNJ, membro;

III - **Mariana Viana Mont'Alverne**, Assistente de Apoio Técnico, matrícula nº 8971, lotada no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Formadora de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio do CNJ, membro;

IV - **Mônica Sant'Ana Mantini**, Assistente de Núcleo, matrícula nº 41114, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, Formadora de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio do CNJ, membro;

V - **Hélder César de Sousa Assunção**, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula nº 45599, lotado na 5ª Unidade do Juizado Auxiliar da Comarca de Fortaleza, Formador de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio do CNJ, membro.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será instituído pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 1º de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos casos devidamente justificados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargadora Vanja Fontenele Pontes

Supervisora do NUPEMEC/TJCE.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/9622> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

